



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de outubro de 2017



Série

Número 183

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Despacho n.º 399/2017**

Designa como Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, o Técnico Superior Marco António de Sousa Gonçalves, do mapa do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

#### **Despacho n.º 400/2017**

Designa o técnico superior Marco Alexandre Caldeira da Costa, como Gestor Adjunto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, trabalhador do mapa de pessoal do IDE - RAM Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração de retificação n.º 43/2017**

Retifica a tabela referente ao Aviso n.º 453/2017, de 18 de outubro, do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 180, de 18 de outubro de 2017.

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

### Despacho n.º 399/2017

Despacho n.º GS-165/SRAP/2017

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2020, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos e um Secretariado Técnico que integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que os responsáveis pelas estruturas de missão exercem as respetivas funções em comissão de serviço, de acordo com os pontos 2, 6 e 7 da Resolução acima referida;

Considerando que o Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é equiparado a subdirector regional, designadamente em termos remuneratórios, nos termos do disposto no ponto 10 da mesma Resolução;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, conforme determina o ponto 5 da Resolução acima mencionada.

Considerando que o técnico superior João Eduardo Andrade Abreu, foi designado gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, com efeitos a 30 de julho de 2015.

Assim, determino:

- 1 - A cessação de funções do técnico superior João Eduardo Andrade Abreu, como gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, nos termos da alínea iv) do n.º1 do artigo 25.º da n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 13 de setembro, conjugado com o ponto 5 da Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho.
- 2 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a designação como Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, o Técnico Superior Marco António de Sousa Gonçalves, do mapa do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, na classificação orgânica: Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 19 dias de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho n.º 399/2017, de 24 de outubro

#### Nota curricular

#### Informação Pessoal:

Marco António de Sousa Gonçalves  
Nacionalidade Portuguesa

#### Experiência Profissional:

- 05/05/1995–Presente - Técnico Superior Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Funchal (Portugal)
- 01/01/1998–31/12/2002 - Gerente Madeira Rent, Sociedade de Aluguer de Automóveis, Lda, Funchal (Portugal)
- 01/04/2003–Presente - Gerente Escola Náutica RAM, Lda, Funchal (Portugal)

#### Educação e Formação:

- 01/10/1988–28/07/1995 - Licenciatura em Engenharia Agronómica Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa (Portugal)
- 07/1997 - Curso de Conhecimentos Técnicos no Âmbito da Normalização de Máquinas e Equipamentos IFADAP, Lisboa (Portugal)
- 1999 Sessão de trabalho referente à “Acção de articulação entre a Inspeção Geral de Finanças e as entidades gestoras dos fundos comunitários da RAM”
- 03/1999 - Curso de Formação Florestal AIP Associação Industrial Portuguesa, Lisboa (Portugal)
- 06/2001 - Curso de Análise Económico-financeira de Projectos de Investimento AIP Associação Industrial Portuguesa, Lisboa (Portugal)
- 05/2002 - Curso de Gestão para Engenheiros ACIF – Associação Comercial e Industrial do Funchal, Funchal (Portugal)
- 04/2005 - Curso “Despesas Públicas” Ministério das Finanças, Lisboa (Portugal)
- 08/2005 Curso de Formação de Formadores Direcção Regional de Formação Profissional do governo Regional da Madeira, Funchal (Portugal)
- 03/2010 - Curso “Contratação Pública” Direcção Regional de Qualificação Regional do Governo regional da Madeira
- 11/2013 - Curso “Contratação Pública” IFAP, I.P.
- 05/2014 Curso “Fiscalidade (IRC, IRS e IVA)” IFAP, I.P.
- 01/2017 Curso “Especialização em Gestão de Projetos Comunitários Portugal 2020” IFAP, I.P./ REGIBIO, Lisboa (Portugal)

**Despacho n.º 400/2017**

Despacho n.º GS-166/SRAP/2017

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2020, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos e um Secretariado Técnico que integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que os responsáveis pelas estruturas de missão exercem as respetivas funções em comissão de serviço, de acordo com os pontos 2, 6 e 7 da Resolução acima referida;

Considerando que os Gestores Adjuntos da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 são equiparados a directores de serviço, designadamente em termos remuneratórios, nos termos do disposto no ponto 11 da mesma Resolução;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, conforme determina o ponto 5 da Resolução acima mencionada.

Considerando que o técnico superior João Avelino Gonçalves Baptista, foi designado gestor adjunto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, com efeitos a 30 de julho de 2015.

Assim, determino:

- 1 – A cessação de funções do técnico Superior João Avelino Gonçalves Baptista, como gestor adjunto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, nos termos da alínea iv) do n.º1 do artigo 25.º da n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 13 de setembro, conjugado com o ponto 5 da Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho.
- 2 – Ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a designação do técnico superior Marco Alexandre Caldeira da Costa, como Gestor Adjunto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, trabalhador do mapa de pessoal do IDE - RAM Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, na classificação orgânica: Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 19 dias de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho n.º 400/2017, de 24 de outubro

Nota curricular

Informação Pessoal:

Marco Alexandre Caldeira da Costa

Experiência Profissional:

- 02/02/2017–Presente - Secretário Técnico Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (PRODERAM 2020, Funchal (Portugal))
- 31/01/2010–31/01/2017 - Técnico Superior IDE - RAM Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, Funchal (Portugal)  
Gestão, análise de candidaturas e encerramento de projetos apoiados no âmbito do PO INTERVIR+:

  - EMPREENDINOV (Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo);
  - SIRE (Sistema de Incentivos a Revitalização Empresarial);
  - QUALIFICAR + (Sistema de Incentivos à Qualificação Empresarial);
  - SI-TURISMO (Sistema de Incentivos à Promoção da Excelência Turística);
  - Linhas de Crédito Bonificadas Protocoladas (Linha de Crédito PME Madeira, Linha de Crédito Bonificado para Micro e Pequenas Empresas da Madeira, Linha de Crédito Bonificado para Micro e Pequenas Empresas da Madeira II, Linha PRO-INVEST – Linha de Crédito ao Co- financiamento dos Sistemas de Incentivos no âmbito do PO INTERVIR+;  
Gestão, análise de candidaturas no âmbito do SIREVE - Recuperação Extrajudicial de Empresas

- 02/2008–11/2009 Vogal do Conselho de Administração (não executivo)  
A.M. – Aquário da Madeira, S.A., Porto Moniz (Portugal) Fixar os objectivos e as políticas de gestão da empresa; Elaborar os planos de actividade e financeiros anuais;  
Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno.
- 10/2005–11/2009 - Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz;  
Município de Porto Moniz, Porto Moniz (Portugal)  
Dirigir o Gabinete do Presidente;  
Assegurar o expediente normal do Gabinete do Presidente;  
Estabelecer a ligação com as várias divisões e serviços da Câmara Municipal;  
Responsável pelo Aprovisionamento da Câmara Municipal.
- 05/2005–10/2005 - Técnico Superior IDE - RAM Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, Funchal (Portugal)  
Gestão, análise e encerramento de projectos apoiados no âmbito do SIME (Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial), SIVETUR (Sistema de

- Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica) e SIPIE (Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais) enquadrados no PRIME (Programa de Incentivos à Modernização da Economia).
- 04/2004–05/2005 - Técnico Superior Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, Funchal (Portugal)  
Desempenho de todas as funções relacionadas com o correcto funcionamento do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal – organismo tutelado pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira - nomeadamente:  
Constituir os todos os tipos de sociedades comerciais; Transformações de Sociedades; Alterações ao pacto social de Sociedades; Cessão de Quotas de Sociedades; Dissolução de Sociedades; Constituição de ACE (Agrupamentos Complementares de Empresas).
- 04/2003–05/2003 - Estágio curricular IDE - RAM Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, Funchal (Portugal)  
Gestão, análise e encerramento de projectos empresariais co-financiados.

#### Educação e Formação:

- 1999–2003 - Licenciatura em Economia ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa (Portugal)
  - Projectos Empresariais;
  - Projectos de Desenvolvimento;
  - Contabilidade e Análise Financeira;
  - Gestão de Empresas;
  - Economia dos Recursos Humanos;
  - Economia e Gestão da Banca e Seguros;
  - Economia da Inovação;
  - Economia e Políticas de Desenvolvimento;
  - Economia Sectorial e da Organização Industrial;
  - Direito Económico;
  - Macroeconomia e Microeconomia I e II.
- 12/2008–12/2008 A Nova Lei do Tribunal de Contas AMRAM – Quadros & Metas, Lda., Funchal (Portugal)
- 10/2008–10/2008 A Gestão Público-Privada no Universo das Entidades Participadas AMRAM – Quadros & Metas, Lda., Funchal (Portugal)
- 05/2008–05/2008 O Novo Código dos Contratos Públicos AMRAM – Quadros & Metas, Lda., Funchal (Portugal)

- 04/2008–04/2008 O Novo Regime da Contratação Pública  
INA – Instituto Nacional de Administração, I.P
- 04/2015–05/2015 Ação de formação Reestruturação Financeira, Revitalização e Recuperação de Empresas ACIF

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### Declaração de retificação n.º 43/2017

Por ter saído com inexatidões a tabela referente ao Aviso n.º 453/2017, de 18 de outubro, do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 180, de 18 de outubro de 2017, assim onde se lê:

N.º do Processo	Relatório	Entidade Auditada
05/2013-Aud/FS	1/2014-FS/SRMTC	Universidade da Madeira e Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira
2/2015-R.O.C.I.	7/2013	Escola Secundária de Francisco Franco
5/2016-R.O.C.I.	2/2016-IRF	Direção Regional de Infraestruturas e Equipamentos

Deve ler-se:

N.º do Processo	Relatório	Entidade Auditada
05/2013-Aud/FS	1/2014-FS/SRMTC	Universidade da Madeira e Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira
2/2015-R.O.C.I.	7/2013-IRF	Escola Secundária de Francisco Franco
5/2016-R.O.C.I.	2/2016-IRF	Direção Regional de Infraestruturas e Equipamentos

Direção Regional da Administração da Justiça, 24 de outubro de 2017.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)